FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 114/2026-PCM/MANDATO 2025-2029**

**(Reunião de 18 de novembro 2026)**

**Liberação parcial de caução – "Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial"**

**Considerando que:**

1 – Ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2026 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada "Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial";

2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e constam da entrada MyDoc n.º 10175, tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem adicional de 60% do total da caução retida, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295º do CCP

**Atento tudo quanto supra exposto:**

**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 60% do valor da caução anteriormente prestada, à empresa JRL – José dos Reis Lopes & Filhos Lda.

Figueira de Castelo Rodrigo, 16 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Martins Condesso)

APROVADA / REJEITADA POR ____ votos contra ____ abstenções ____ votos a favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo

# AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO

***Empreitada:*** Centro de Apoio e acolhimento Empresarial - Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial

***Adjudicatário:*** José dos Reis Lopes & Filhos, Lda, com sede em Figueira de Castelo Rodrigo, CIPC nº 503.115.142.

***Valor da Adjudicação:*** 324 573,72 €  ***Valor Final:*** 329 161,49 €

***Valor dos Trabalhos a Menos:*** 22 409,77 €

***Valor dos Trabalhos Complementares:*** 26 997,54 €

***Obra iniciada em: 27/04/2020***  ***Concluída em: 26/08/2022***

——Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no local dos trabalhos que constituem a empreitada supra citada, compareceu o Sr. Luis Santos, em representação do dono de obra, Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Sr. Alcides Lopes em representação do empreiteiro, para procederem ao exame de todos os trabalhos desta obra. ————————————————————————————————

——Tendo os presentes vistoriado todos os trabalhos, verificaram a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, razão por que, consideram que a liberação de 60 % da caução pode ser realizada, nos termos da alínea b), c), d) e d) do n.º 5 do Art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do mesmo decreto, à luz do qual "O regime de liberação das cauções previsto no artigo 295.º do CCP, na redação dada pelo presente decreto -lei, aplica -se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do referido Decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor deste diploma."————————————————————————

——Não existindo qualquer reclamação e não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes.———

(Sr. Luis Santos)

(Sr. Alcides Lopes)